



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC

Parecer Jurídico nº 164/2022

**PEDIDO DE PARECER JURÍDICO SOBRE
IMPUGNAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
68/2022 - EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL**

RELATÓRIO

Verifica-se que, conforme requerimento apresentado a esta Assessoria Jurídica, a empresa Veneza Equipamentos Sul, CNPJ n. 29.644.666/0001-64, apresentou **novamente** recurso administrativo de impugnação ao edital, nos termos descritos no mesmo, conforme documentação em anexo ao processo administrativo.

O primeiro recurso foi apresentado em 16 de novembro de 2022, o qual foi objeto do parecer jurídico 156/2022, ratificado pela Prefeita Municipal, no sentido de “manter as características do Trator de Esteira apresentadas no edital de Pregão nº 068/2022, visto que atende o interesse público, com o recebimento da impugnação formulada pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL, para no mérito não acatar as razões esposadas e pelo prosseguimento do certame licitatório”.

Em 02 de dezembro de 2022, protocolou nova impugnação, com os mesmo argumentos, e pedido, inovando apenas na apresentação detalhada das características técnicas do seu equipamentos e de outras três fabricantes.

Vieram os autos conclusos.

Nesse sentido passamos a análise.

DA ANÁLISE

No mérito não merece prosperar as alegações da Impugnante, pois, retoma os mesmos fundamentos já apresentados e avaliados, em parecer anterior dessa assessoria.

O produto vendido pela Impugnante por uma singela análise de características, se percebe, que não está alinhado as necessidades já explicitadas na licitação, chamando



Estado de Santa Catarina
Município de Água Doce

atenção a 3 itens elementares, potência, tanque de combustível e esteira. Ora, quem adquiri um trator de esteira tem uma perspectiva de trabalho e rendimento da máquina e não pode se limitar a adquirir um produto com características inferiores as necessária a atividade na qual será empregada.

Nesse aspectos ratificando as razões jurídica já arroladas no parecer anterior, não se verifica elementos para alteração da posição já exarada.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica ratifica a posição já exarada, no sentido da manutenção das características do objeto já apresentadas no edital de Pregão nº 068/2022, visto que atende o interesse público, com o recebimento da impugnação formulada pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL, para no mérito não acatar as razões esposadas e pelo prosseguimento do certame licitatório.

Salvo melhor Juízo, é o parecer que encaminho a Chefe do Poder Executivo Municipal.

Água Doce-SC, 07 de dezembro de 2022.

Ricardo Marcelo de Menezes
OAB/SC 32.283
ASSESSOR JURÍDICO



Estado de Santa Catarina
Município de Água Doce

Vistos, etc.

Acato o parecer retro por seus próprios fundamentos.
Comunique-se a interessada.

Água Doce, ____ de dezembro de 2022.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
PREFEITA